

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 10 de FEVEREIRO de 2023 pág. 01-01

DECRETO Nº 1.530, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 20.02.2023 (segunda-feira) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II - Dia 21.02.2023 (terça-feira) - Feriado do Carnaval (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

III - Dia 22.02.2023 (Quarta-Feira de Cinzas) - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Permanece aberto na segunda-feira, dia 20 de fevereiro do corrente ano, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo, com a consequente realização da feira livre.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições

de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 17/02/2023 (sexta-feira) e liberados no dia 23/02/2023 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este Decreto; Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de fevereiro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,  
NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sumé para o Biênio de 2022-2023.

1. Prefeitura Municipal de Sumé
  - Jose Romério Soares de Brito – Titular
  - Giancarlo Braz Luna – Suplente
2. Igreja Católica
  - Maria Alcidenir de Lima Costa – Titular
  - Josildo da Rocha Lopez – Suplente
3. Associação dos Agentes em Desenvolvimento Sustentável da Universidade Camponesa - AAUC
  - Charlene Sousa Silva – Titular
  - Franco Vanderley de Souto da Silva – Suplente
4. Associação Comunitária Beneficente dos Sítios Olho D'água Branca e Cabeça Branca – ASCOBODABCAB
  - Hosana Torres de Araújo – Titular
  - João Batista de Oliveira – Suplente
5. Câmara Municipal de Sumé
  - Francisco Fontinele Santa Cruz – Titular
  - Cristovão Brasil Júnior – Suplente
6. Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar
  - José Fábio Rodrigues Rafael – Titular

- Cícero Alison Mota da Silva – Suplente
7. Associação Comunitária da Brava
  - Edinete Batista de Assis – Titular
  - Carlos Alberto da Silva – Suplente
8. Associação Comunitária do Oiti
  - Isabel Ferreira Braz de Sá – Titular
  - Gildo Marinho de Oliveira – Suplente
9. Associação dos Moradores e Usuários de Águas da Bacia do Açude de Sumé
  - Vital Rodrigues Filho – Titular
  - José Arimatéia Ferreira de Sousa – Suplente
10. Associação Comunitária do Riachão
  - Sebastião Faustino Sobrinho – Titular
  - José Edmundo de Melo – Suplente
11. Associação Comunitária do Riacho da Roça, Macambira e Santa Rosa
  - Maria Helena dos Santos Souza – Titular
  - Maria das Dores Batista da Silva – Suplente
12. Sítio Conceição
  - Maria de Sousa Lima – Titular
  - Maria Aparecida de Sousa Lima – Suplente
13. Associação dos Moradores de Conceição e Cachoeirinha de Baixo de Cima
  - Ivaldete Palmeira de Sousa Almeida – Titular
  - Maria José de Sousa – Suplente
14. Associação Comunitária Rural do Sítio Maracajá
  - Rita de Cássia Batista Gonçalves – Titular
  - Romário Batista Gonçalves – Suplente
15. Feira Agroecológica
  - José Maria Alves de Araújo – Titular
  - Edilson Galdino da Silva – Suplente
16. EMPAER
  - Jonildo Cordeiro Torres – Titular
  - Frutuoso Severo de Macêdo – Suplente
17. Associação Rural Beneficente Terra Vermelha
  - José Evandro de Moura de Almeida – Titular
  - Olavo Soares Gonçalves – Suplente
18. Associação Comunitária Rural da Caranaúba
  - Francisco Fontenele Feitosa Santa Cruz – Titular
  - Antônio Freitas Lima – Suplente
19. Cooperativa Agrícola Mista dos Irrigantes de Sumé
  - José Ivanildo Aleixo de Sousa – Titular
  - José Egnaldo Alves de Araújo – Suplente
20. Associação Comunitária Riacho de Pedra Comprida
  - Helenildo Torres de Araújo – Titular
  - Luciano Rodrigues – Suplente
21. Associação Comunitária de Laginhas
  - Antônio Pereira da Silva – Titular
  - Carlos de Alcântara Araújo – Suplente
22. Associação Comunitária do Caititu
  - José Davi Leite – Titular
  - Luiza Danielle da Costa – Suplente
23. Associação Comunitária Rural dos Sítios Caiçara, Pau d'arco e Caiçara Nova
  - Michele Batista da Silva – Titular
  - Antônio Miguel da Silva – Suplente
24. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
  - Gilvania Pereira Feitosa Duarte – Titular
  - Sandra Joelma Xavier de Sousa – Suplente
25. Associação Comunitária do Pio X
  - Anildo Anísio da Silva – Titular
  - Tatiane Valéria da Silva – Suplente
26. Associação dos Agricultores familiares de Poço do Boi e Poço Escuro
  - Elisete Rodrigues Araújo – Titular
  - Maria Aparecida Ferreira da Silva – Suplente

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de fevereiro de 2023.  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP. 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA